DATA MERCANTIL

São Paulo

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM √ TRANSPARÊNCIA, √ SEGURANÇA E √ QUALIDADE.

datamercantil.com.br

SÃO PAULO, ***Quinta-Feira****, 19 de novembro de 2026 | edição nº 1657*

R$ 2,50

SENADO CONCLUI VOTAÇÃO DO 'PLANO MORETTI' E MANTÉM MEDIDAS DE AJUSTE NAS CONTAS

O Senado concluiu nesta quarta-feira (18) a votação do chamado "plano Moretti", o projeto de ajuste apresentado pelo governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) para equilibrar as contas públicas. As mudanças mais sensíveis foram rejeitadas, mas o governo aceitou flexibilizar um trecho que afetaria repasses a estados e municípios, num acordo para reduzir resistências. Agora, o projeto vai à Câmara dos Deputados, onde a previsão é votá-lo na próxima terça-feira (24).

Foi mantido no projeto o trecho mais criticado pelas empresas. A regra autoriza o governo a limitar as compensações tributárias (uso de créditos pelas empresas para abater outros impostos) e deve resultar em receitas extras de R$ 12,8 bilhões a R$ 18,3 bilhões no ano que vem. O valor corresponde a quase um terço do impacto do chamado "plano Moretti", cuja potência é calculada entre R$ 46 bilhões e R$ 56 bilhões no Orçamento de 2027.

A medida é considerada fundamental pela equipe econômica, mas vem sendo criticada por setores econômicos, que precisarão desembolsar um valor maior em tributos. O Republicanos apresentou um destaque para votar o trecho em separado, na tentativa de derrubá-lo, sem sucesso.

A primeira medida rejeitada foi o destaque do líder da oposição no Senado, Rogério Marinho (PL-RN), que propunha apertar ainda mais os mecanismos de ajuste apresentados pelo governo. Na versão da equipe econômica, se a queda das receitas levar o resultado primário para menos que o piso da meta fiscal, a expansão real do limite de gastos cairá de 2,5% para 2%.

Na emenda de Marinho, essa variação cairia a apenas 0,6% acima da inflação (justamente o menor crescimento previsto na regra do arcabouço fiscal). Se aprovada, a medida implicaria uma contenção de despesas ainda maior em 2027.

Folhapress



DESTAQUES DO DIA



Ata do Fed mostra preocupação com inflação e possibilidade de novas altas de juros

INSS adotará prazo maior para análise de pedidos de BPC e outros benefícios



Toyota inaugura fábrica em Sorocaba e confirma produção de picape nacional



Senado rejeita três mudanças e mantém ponto criticado por empresas no 'plano Moretti'

Relatórios da PF sobre ministros do STF e Master causam apreensão e incerteza sobre reação de Fachin

NO MUNDO

Xi celebra aliança com Putin e afaga Trump na China



O líder chinês Xi Jinping abriu nesta quarta-feira (18) a mais antecipada reunião diplomática desde que chegou ao poder, há 16 anos e três dias. Ele recebeu no encontro anual da Apec (Cooperação Ásia-Pacífico) os presidentes Donald Trump e Vladimir Putin, com quem fará uma cúpula inédita à parte na quinta (19). Outros 18 representantes da região participam do encontro amplíado, com destaque para a primeira-ministra japonesa, Sanae Taikachi, que faz sua viagem inaugural ao maior rival estratégico na Ásia. Um premiê do Japão não visitava a China desde 2019.

Xi manteve o usual discurso contra sanções e protecionismo comercial em sua fala inicial no evento, na cidade de Shenzhen, um polo tecnológico no sul do país. Defendeu "o comércio livre e aberto", em oposição às guerras tarifárias de Trump.

O líder citou a necessidade de controle no desenvolvimento de IA (inteligência artificial), mas esquivou-se de qualquer comentário acerca do escândalo de espionagem de seu país sobre a americana Nvidia, principal fabricante de chips avançados do mundo.

No fórum de líderes econômicos, Xi voltou ao tema ao se queixar do veto americano ao acesso a chips da Nvidia, que ameaça encerrar a trégua na disputa de tarifas com Trump. "Nós temos que manter de forma firme um sistema de comércio multilateral baseado em regras e manter a estabilidade e a operação suave de cadeias industriais e de suprimento", disse.

Putin falou logo depois, e aumentou a seu estilo o tom de confronto, no campo geopolítico. Disse que a Europa está "em declínio humilhante" e que não existem mais "hegemônicos ocidentais", em linha com sua retórica colocada em prática desde que invadiu a Ucrânia em fevereiro de 2022.

Igor Gielow/Folhapress

Netanyahu reconhece derrota nas eleições de Israel

O primeiro-ministro de Israel, Binyamin Netanyahu, reconheceu nesta terça-feira (17) a vitória de Matan Kahana, seu adversário, nas eleições parlamentares. "Os resultados destas eleições não são os que eu queria, nem os que outros queriam, mas são os que o povo quer", afirmou a jornalistas, em uma rara declaração sem ataques políticos aos opositores.

A manifestação ocorreu no mesmo dia em que o Parlamento israelense elegeu Kahana, aliado de Gadi Eisenkot, principal rival de Netanyahu, para a presidência da Casa. Kahana recebeu 66 votos, contra 52 do candidato apoiado pelo Likud, partido do premiê.

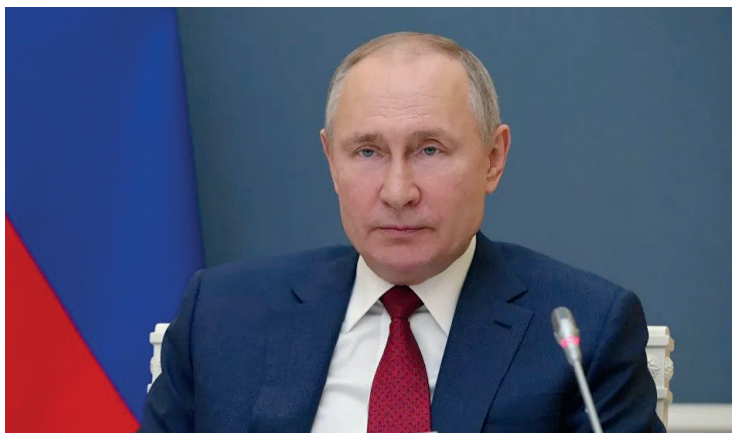
A votação é uma vitória importante para o bloco oposicionista, que passou a controlar um cargo com influência sobre a pauta legislativa e a tramitação de projetos.

A eleição de Kahana também abre caminho para que os adversários de Netanyahu tentem reverter medidas aprovadas pelo governo anterior. Entre as prioridades do grupo estão a revogação de leis que reduziram os poderes do Judiciário, a criação de uma comissão independente para investigar as falhas que permitiram o ataque do Hamas em 7 de outubro de 2023 e a imposição de limites ao mandato do primeiro-ministro. Netanyahu se opõe à investigação independente sobre os ataques.

As eleições gerais de 27 de outubro terminaram sem que nenhum dos blocos conquistasse maioria no Knesset, o Parlamento unicameral de Israel, que tem 120 cadeiras. O Likud obteve a maior bancada individual, com 27 assentos, mas a aliança de Netanyahu com partidos de extrema direita e ultraortodoxos ficou com 53 cadeiras, abaixo das 61 necessárias para formar maioria.

Folhapress

Bombardeiros nucleares de Putin provocam Japão e Taiwan antes de cúpula



Horas antes de Vladimir Putin desembarcar em Shenzhen na madrugada desta quinta-feira (18), a Rússia promoveu uma grande movimentação de aeronaves militares no leste da Ásia como forma de demonstrar poder e reafirmar sua aliança com o anfitrião Xi Jinping.

O líder chinês recebeu o russo e o americano Donald Trump em uma reunião anual da Apec (Cooperação Ásia-Pacífico), consórcio com 21 membros da região, e nesta quinta (19) os três terão uma cúpula à parte inédita. A ação mais provocativa dos russos ocorreu no Japão, segundo o governo local. Dois bombardeiros com capacidade de ataque nuclear Tu-95MS violaram o espaço aéreo do país por três minutos, forçando a mobilização de caças para interceptação.

Tais manobras são usuais nas zonas contestadas do mundo, para testar a rapidez de reação dos rivais, mas raramente os aviões entram no território adversário. Moscou não comentou, e Tóquio enviou um protesto à embaixada russa no país.

Ambas as nações têm registrado uma piora nas relações, com críticas mútuas à instalação de sistemas de defesa na região das contestadas ilhas Kurilas, arquipélago ocupado pela União Soviética ao fim da Segunda Guerra Mundial, mas que Tóquio reivindica parcialmente. Os Tu-95, além de funções ofensivas, também podem servir para monitoramento e vigilância.

Em Taiwan, os mesmos dois aviões voaram junto à zona de identificação de defesa aérea do país, mas não chegaram a provocar a decolagem de caças. A ilha autônoma é vista por Pequim como sua, e os russos com isso sinalizaram apoio a Xi em meio à visita de Putin.

O Japão está presente em Shenzhen, com a primeira visita da primeira-ministra Sanae Taikachi ao país.

Igor Gielow/Folhapress

DATA MERCANTIL São Paulo

JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

Tel.:11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

EDITORIAL: Daniela Camargo
COMERCIAL: Tiago Albuquerque
Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agricolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da abra legal

ECONOMIA

Ata do Fed mostra preocupação com inflação e possibilidade de novas altas de juros



Autoridades do banco central dos Estados Unidos, o Fed perceberam, no mês passado, um risco crescente de que talvez seja necessário intensificar seus esforços para controlar a inflação, mesmo tendo concordado em manter as taxas de juros estáveis naquele momento, segundo mostrou, nesta quarta-feira (18), a ata da reunião realizada em 27 e 28 de outubro.

"Quase todos" os formuladores de política monetária concordaram que novos aumentos nas taxas serão necessários se a economia evoluir conforme o esperado, segundo a ata, enquanto alguns afirmaram que a inflação poderá se mostrar mais persistente e exigir "uma mudança para uma postura de política monetária mais restritiva" do que o previsto atualmente.

"Alguns" deles foram além e argumentaram que o Fed talvez tenha que recorrer a um aumento de 0,50 ponto percentual "se os dados de inflação a serem divulgados sejam desfavoráveis" -um critério atendido em divulgações recentes, que mostraram os preços subindo mais rápido do que o previsto.

Entre aqueles que apoiaram a manutenção da taxa de juros de referência estável na faixa de 3,75% a 4% em outubro, "alguns... indicaram considerar a decisão bastante apertada" e se juntaram a um grupo maior para instar o Fed a deixar claro que "a decisão de manter a faixa-alvo não refletia um enfraquecimento" do compromisso de atingir a meta de inflação de 2% do banco central dos EUA.

Ao final da sessão de dois dias, apenas a diretora do Fed Lisa Cook e a presidente do Fed de Cleveland, Beth Hammack, discordaram, defendendo o aumento da taxa de juros em 0,25 ponto percentual.

Mas o debate destacou uma percepção crescente no Fed de que a inflação não diminuirá o suficiente por conta própria para que a meta seja alcançada com rapidez suficiente. Entre aqueles que apoiam uma pausa no aumento dos juros, a esperança é que informações futuras deixem mais claro se a inflação pode cair sem uma política monetária mais restritiva. Folhapress

IBGE mostra queda do desemprego em oito estados no terceiro trimestre

A taxa de desemprego caiu em oito unidades da Federação no terceiro trimestre de 2026, apontam dados divulgados nesta quarta-feira (18) pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

No Brasil, o indicador foi de 5,2% no intervalo de julho a setembro, o menor patamar para esse período na série histórica da Pnad Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua), iniciada em 2012.

O IBGE divulgou o dado nacional em 30 de outubro. Houve redução de 0,2 ponto percentual em comparação com o segundo trimestre de 2026. A publicação desta quarta (18) traz outros detalhes do mercado de trabalho, incluindo as estatísticas estaduais.

Na comparação com o trimestre anterior, houve queda no Ceará (-0,9 p.p.), Paraíba (-0,9 p.p.), Distrito Federal (-1,0 p.p.), Rio Grande do Norte (-1,1 p.p.), Alagoas (-1,2 p.p.), Piauí (-1,5 p.p.), Amapá (-1,9 p.p.), Bahia (-2,0 p.p.).

O Espírito Santo foi o único estado que registrou aumento (0,7 p.p.). Nos demais, a taxa ficou estável.

As maiores taxas de desocupação estão em Pernambuco (8,6%), Amapá (7,9%), Sergipe (7,4%) e Bahia (7,1%). As menores, em Santa Catarina (2,2%), Mato Grosso do Sul (2,3%), Mato Grosso (2,6%), Paraná (3,0%) e Espírito Santo (3,0%).

O IBGE afirma que o principal destaque do levantamento é o crescimento contínuo da ocupação, capaz de absorver contingentes de desocupados e indivíduos fora da força de trabalho.

"Esse movimento ocorre apesar do acréscimo de 171 mil pessoas desalentadas, em sua maioria com idade superior a 40 anos, que abandonaram a busca por emprego por não encontrarem postos considerados adequados", afirma o analista da pesquisa, William Kratochwill. Folhapress

INSS adotará prazo maior para análise de pedidos de BPC e outros benefícios



O INSS prepara para 2027 uma normativa em que altera procedimentos para analisar a fila de benefícios atrasados. Hoje, são considerados em atraso os pedidos que estão sem conclusão há mais de 45 dias, sem distinção do tipo de benefício.

A partir de janeiro, o objetivo é utilizar o prazo de 90 dias para o BPC (Benefício de Prestação Continuada), validado pelo STF em 2021, segundo a presidente do órgão, Ana Cristina Viana Silveira, em entrevista à reportagem.

Além disso, o tempo em que o pedido do benefício ficou parado à espera de documentação adicional do segurado não contará como atraso do servidor. Quando o INSS considera que falta algum documento (como comprovação de atividade como autônomo ou de direito à pensão por morte), dá um prazo para que o segurado providencie as provas.

"Para o segurado, nada muda. As regras de correção [monetária] não mudam, a gente não vai mudar a lei. É só adequação ao nosso acordo e coerência com a realidade", afirma.

O prazo para análise do BPC aumentou para 90 dias em 2020, por meio de um acordo feito entre o Ministério Público Federal e o governo do presidente Jair Bolsonaro (PL) para permitir a ampliação de prazos de análise de benefícios previdenciários.

"Isso tem um acordo com o STF. Porque ele [o BPC] tem uma jornada mais longa para o segurado. Precisa comprovar a documentação, a renda, o CadÚnico, fazer perícia médica e avaliação social. Então é impossível, em uma demanda enorme que a gente recebe, e também com esse passo a passo todo, a gente fazer uma análise em tempo menor que 90 dias. E está totalmente conforme o STF", diz.

Ela diz que se um servidor analisa o processo em 15 dias e dá outros 30 dias para o segurado providenciar documentação que estiver faltando, e o segurado apresentar esses comprovantes apenas no 30º dia, o processo já volta ao funcionário com 45 dias de espera. Folhapress

POLÍTICA

Senado rejeita três mudanças e mantém ponto criticado por empresas no 'plano Moretti'



O Senado retomou na tarde desta quarta-feira (18) a análise de quatro possíveis mudanças no chamado "plano Moretti", o projeto de ajuste apresentado pelo governo de Luiz Inácio Lula da Silva para equilibrar as contas públicas. A nova investida ocorre um dia após o adiamento da votação, dado o risco de derrota do governo em um dos pontos cruciais da proposta.

Foi mantido o trecho do texto que autoriza o governo a limitar as compensações tributárias (uso de créditos pelas empresas para abater outros impostos) e deve resultar em receitas extras de R$ 12,8 bilhões a R$ 18,3 bilhões no ano que vem. O valor corresponde a quase um terço do impacto do chamado "plano Moretti", cuja potência é calculada entre R$ 46 bilhões e R$ 56 bilhões no Orçamento de 2027.A medida é considerada fundamental pela equipe econômica, mas vem sendo criticada por setores econômicos, que precisarão desembolsar um valor maior em tributos. O Republicanos apresentou um destaque para votar o trecho em separado, na tentativa de derrubá-lo, sem sucesso.

A primeira medida rejeitada foi o destaque do líder da oposição no Senado, Rogério Marinho (PL-RN), que propunha apertar ainda mais os mecanismos de ajuste apresentados pelo governo. Na versão da equipe econômica, se a queda das receitas levar o resultado primário para menos que o piso da meta fiscal, a expansão real do limite de gastos cairá de 2,5% para 2%.

Na emenda de Marinho, essa variação cairia a apenas 0,6% acima da inflação (justamente o menor crescimento previsto na regra do arcabouço fiscal). Se aprovada, a medida implicaria uma contenção de despesas ainda maior em 2027.

Também foi rejeitado um destaque que excluiria a trava nas compensações previdenciárias (devidas quando alguém que contribuiu ao INSS se aposenta por regime próprio de estado ou município). Pela proposta, os repasses passariam de R$ 8,3 bilhões para R$ 3 bilhões no ano que vem. Até 2030, o limite seria atualizado pela variação anual do arcabouço fiscal (até 2,5% acima da inflação).

Folhapress

'Supersecretária' de Tarcísio ganha nova pasta no governo de SP e cuidará de orçamento e investimentos

A secretária estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Natália Resende, vai chefiar a partir do ano que vem uma nova pasta no governo Tarcísio de Freitas (Republicanos), responsável pelas áreas de Planejamento, Orçamento e Investimentos.

Natália já era chamada de "supersecretária" pelo governador, e os planos de ampliação de seus poderes na máquina estadual circulavam entre auxiliares de Tarcísio desde o término do segundo turno das eleições, quando ele voltou as atenções ao estado após participar da campanha de Flávio Bolsonaro (PL).

Uma das propostas iniciais era que Natália comandasse a Casa Civil do estado. Tarcísio, contudo, optou por reestruturar o governo, deslocando funções que estavam na secretaria da Fazenda para uma nova estrutura. A batida do martelo foi antecipada pelo jornal O Estado de S. Paulo e confirmada pela Folha de S.Paulo.

Com a reorganização, Natalia ficará encarregada de gerenciar a máquina pública paulista, enquanto Roberto Carneiro, presidente estadual do Republicanos e secretário de Governo, cuidará da articulação política do segundo mandato de Tarcísio -- no arranjo anterior, as funções ficavam com Gilberto Kassab, presidente do PSD, e com Arthur Lima, amigo de infância do governador.

Natália, 39, é mineira, mas cresceu em Formosa (GO) e é formada em engenharia civil, direito e ciências contábeis. Procuradora federal, conheceu Tarcísio quando ambos trabalharam no PPI (Programa de Parcerias e Investimentos) do governo Michel Temer (MDB).

A predileção explícita de Tarcísio pela auxiliar é interpretada pelos aliados do governador como caminho para uma carreira política de Natália, que já é apontada por deputados e colegas de secretariado como uma possível sucessora ao Palácio dos Bandeirantes o que, até o momento, ela nega.

Folhapress

Relatórios da PF sobre ministros do STF e Master causam apreensão e incerteza sobre reação de Fachin



A previsão da entrega dos relatórios sobre a relação dos ministros do STF com Daniel Vorcaro, ex-dono do Banco Master, pela Polícia Federal tem causado apreensão na corte pelo conteúdo dos documentos e pela incerteza sobre como o presidente, Edson Fachin, deve conduzir os trabalhos a partir do momento em que tiver o material em mãos.

Interlocutores da presidência do STF relatam que o ministro tem estado mais fechado nos últimos dias, sem abrir de forma clara nem aos assessores mais próximos quais serão os próximos passos. Mas a perspectiva é a de que ele só defina o andamento depois de tomar conhecimento da íntegra das notas da PF sobre os integrantes da corte.

Dessa forma, a expectativa é a de que o rito só seja desenhado depois da entrega efetiva do material, prevista para ser feita em mãos, pelo diretor-geral da Polícia Federal, Andrei Rodrigues, a Fachin, na noite desta quarta-feira (18).

Há algumas possibilidades de encaminhamento na mesa. Fachin pode abrir um procedimento administrativo disciplinar ou um judicial. Ele pode também abrir prazo para cada ministro se manifestar a respeito do respectivo relatório e já dar as primeiras explicações para as citações nas conversas de Vorcaro ou demais elementos colhidos pela PF.

A outra possibilidade é enviar os casos à PGR. Sob reserva, pessoas próximas ao presidente avaliam, no entanto, que o órgão não deve ser acionado como primeiro passo.

A elaboração dos relatórios foi solicitada pelo presidente do Supremo em ofício enviado à corporação no começo de outubro. Segundo a PF, à época eles foram preparados conforme os termos acordados entre Fachin e representantes da instituição, em reunião feita em 13 de outubro.

Como a Folha de S. Paulo mostrou, integrantes da cúpula da PF pediram a reformulação dos documentos após avaliarem que os relatórios produzidos inicialmente continham análises e cruzamentos de informações que poderiam ser interpretados pelo Supremo como atos de investigação contra magistrados sem autorização judicial.

Folhapress

PUBLICIDADE LEGAL

Dólar fecha em alta de 1,48%, a R$ 5,86, em meio à expectativa por ajuste fiscal, e Bolsa cai



O dólar fechou esta quarta-feira (18) em disparada de 1,48%, cotado a R$ 5,868, renovando o recorde do ano e atingindo o maior valor de fechamento desde 15 de abril de 2025, quando a moeda fechou em 5,890. Na máxima do dia, a moeda americana chegou a R$ 5,870.

A valorização reflete principalmente a preocupação dos investidores com a situação fiscal brasileira e a tramitação do pacote de ajuste nas contas públicas no Congresso. Por volta das 16h desta quarta, o Senado retomou a análise de quatro possíveis mudanças no chamado "plano Moretti", projeto apresentado pelo governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) para equilibrar as contas públicas. A retomada ocorreu um dia após o adiamento da votação, diante do risco de derrota do governo em um dos pontos considerados cruciais da proposta.

O pacote reúne medidas para conter despesas e elevar receitas, com impacto estimado entre R$ 46 bilhões e R$ 56 bilhões no Orçamento de 2027. A expectativa da equipe econômica era concluir a votação sem alterações e encaminhar o texto à Câmara dos Deputados. O texto-base havia sido aprovado na última quinta-feira (12).

O Ibovespa, principal índice da Bolsa brasileira, fechou o dia em queda de 1,34%, aos 167.537 pontos. Entre as principais baixas estavam as ações da B3, do BTG Pactual, do Banco do Brasil e da Petrobras. Os papéis da petroleira acompanhavam a queda do petróleo, cujo barril tinha queda de 1,70%, a US$ 91,56, às 18h11.

Daniel Teles, especialista e sócio da Valor Investimentos, diz que a alta do dólar reflete a reavaliação do risco fiscal brasileiro. Segundo ele, o mercado via uma dificuldade do governo em equilibrar as contas públicas por meio de cortes de despesas e ainda demonstrava dúvidas sobre a capacidade de aprovação das medidas anunciadas.

Rodrigo Marcatti, economista e CEO da Veedha Investimentos, também afirma que os investidores demonstram desconfiança em relação à capacidade das medidas de melhorar a trajetória da dívida pública brasileira. Folhapress

DATA MERCANTIL
SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.
datamercantil.com.br

Winekeneke Administração de Imóveis Próprios S.A.

CNPJ/MF nº 60.124.954/0001-38 - NIRE 3530066099-4

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Winekeneke Administração de Imóveis Próprios S.A.** ("**Companhia**") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, **em primeira convocação, no dia 27 de novembro de 2026, às 10h00**, **de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma Microsoft Teams, considerando-se realizada na sede da Companhia, na Rua Fernando de Albuquerque, n.º 31, Conjunto 71, Consolação, na cidade e estado de São Paulo, CEP 01309-030, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovação para a exclusão do item (iii) do Artigo 3º do Estatuto Social, que trata de prazo específico para realização da venda da totalidade das unidades imobiliárias; (ii) aprovação da alteração do item (iv) do Artigo 3º do Estatuto Social, para ajustar o texto devido à exclusão do item (iii) do Artigo 3º do Estatuto Social (iii) o reconhecimento, como despesas da Companhia necessárias à formalização da dação em pagamento, dos valores relativos (a) aos honorários do Assessor Legal, Mantovani e Melo Advogados Associados, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); (b) aos emolumentos cartorários para o efetivo registro da transferência dos imóveis à Companhia, vencido em 09/11/2026, no montante total de R$ 69.171,39 (sessenta e nove mil, cento e setenta e um reais e trinta e nove centavos), perfazendo, o valor das despesas, já pagas, R$ 94.171,39 (noventa e quatro mil, cento e setenta e um reais e trinta e nove centavos); e (c) despesas com a publicação do presente Edital e eventual publicação de 2º Edital, se necessário, nos termos da legislação vigente ("Despesas"); (iv) a aprovação e ratificação do Instrumento Particular de Contrato de Mútuo celebrado entre a Companhia, na qualidade de mutuária, e a AAGR Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.586.890/0001-03, com sede na Alameda Chile, n.º 337, Alphaville Residencial Dois, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP 06470-190 ("**AAGR**"), na qualidade de mutuante ("**Contrato de Mútuo**"), por meio do qual a AAGR realizou, em nome e por conta da Companhia, o pagamento Despesas relacionadas à dação em pagamento de unidades do empreendimento "Edifício Nilo", nas seguintes condições: (a) valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), limitado ao montante necessário ao pagamento das referidas despesas;(b) remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, sem spread adicional; (c) prazo de 12 (doze) meses; (d) pagamento integral do principal e dos juros no vencimento (bullet); e (e) sem garantias; (v) a ratificação dos pagamentos já realizados pela AAGR, em nome e por conta da Companhia, no âmbito do Contrato de Mútuo, em virtude da inexistência de caixa no patrimônio da Companhia; (vi) a autorização à Diretoria para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, com a ratificação dos atos já praticados. **Informações gerais: 1. Instalação.** Nos termos do Artigo 12, parágrafo único, do Estatuto Social, a Assembleia será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social com direito a voto. Não havendo quórum de instalação, será publicado novo edital, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, nos termos do Artigo 13, parágrafo único, do Estatuto Social e do Artigo 124, § 1º, inciso I, da Lei n.º 6.404/76, instalando-se a Assembleia, em segunda convocação, com qualquer número. **2. Assembleia digital.** Nos termos do Artigo 121, § 2º, da Lei n.º 6.404/76 e da regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("**DREI**"), a Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital. Os acionistas habilitados receberão, no endereço eletrônico indicado no envio dos documentos, o link e as instruções de acesso à plataforma, que estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos antes do horário de início. A Assembleia será integralmente gravada, e a gravação ficará arquivada na sede da Companhia. Os acionistas manifestarão seus votos nominalmente, por áudio ou por escrito na própria plataforma, e serão considerados presentes e assinantes da ata e do Livro de Presença de Acionistas, cuja assinatura será feita pela Mesa, nos termos da regulamentação do DREI. **3. Documentos de representação e habilitação.** Para participar da Assembleia, os acionistas deverão enviar os documentos abaixo para o endereço eletrônico **cgasparin@urcacp.com.br**, até **1 (um) dia útil antes da data da Assembleia**, ou seja, até 24 de novembro de 2026, identificando no assunto "AGE Winekeneke – 25/11/2026" e informando o nome, o endereço eletrônico e o telefone da pessoa que acessará a plataforma: (a) **acionista pessoa física:** documento de identidade com foto (RG, CNH, passaporte ou carteira de identidade profissional) e comprovante de inscrição no CPF; (b) **acionista pessoa jurídica:** (i) último ato constitutivo consolidado e alterações posteriores, devidamente registrados; (ii) documento que comprove os poderes do(s) representante(s) legal(is), como ata de eleição ou instrumento de nomeação, quando não constar do ato constitutivo; e (iii) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) **acionista representado por procurador:** além dos documentos do acionista indicados nos itens (a) ou (b), (i) procuração outorgada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para representação na Assembleia, com firma reconhecida ou assinada eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil, sendo o procurador acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do Artigo 126, § 1º, da Lei n.º 6.404/76 e do Artigo 15 do Estatuto Social; e (ii) documento de identidade com foto do procurador; e (d) **documentos emitidos no exterior:** cópia notarizada, apostilada ou consularizada, conforme o caso, acompanhada de tradução juramentada, quando redigida em língua estrangeira. Os documentos poderão ser enviados em cópia simples digitalizada. A Companhia verificará os documentos e enviará o link de acesso aos acionistas habilitados. **4. Documentos da ordem do dia.** O Contrato de Mútuo, a relação dos pagamentos realizados pela AAGR e os respectivos comprovantes encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico **cgasparin@urcacp.com.br**. São Paulo, 18 de novembro de 2026. **Alexander Gardon de Ruszkay,** Diretor Presidente. (19, 20 e 24/11/2026)

Cotação das Moedas



Coroa (Suécia) - 0,5706
Dólar (EUA) - 5,8102
Franco (Suíça) - 6,8931
Iene (Japão) - 0,03648
Libra (Inglaterra) - 7,6398
Peso (Argentina) - 0,003731
Peso (Chile) - 0,005798
Peso (México) - 0,3114
Peso (Uruguai) - 0,1432
Yuan (China) - 0,8714
Rublo (Rússia) - 0,07052
Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,372

VORTX A base do mercado.

Vórtx Grafeno Ltda.

CNPJ/MF nº 17.595.680/0001-36 – NIRE 35.227.246.402

44ª Alteração ao Contrato Social e Transformação da Sociedade de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima

Pelo presente instrumento particular, **Vértera Holding S.A.,** com sede na Rua Gilberto Sabino, 215, conjunto 42, sala 2, São Paulo-SP, CNPJ/MF nº 24.187.087/0001-16, representada por **Alexandre Assolini Mota**, RG nº 25.651.469-0 (SSP-SP), CPF/MF nº 161.690.928-58 e **Ana Eugênia de Jesus Souza**, RG nº 15461802000-3 (SSP/MA), CPF/MF nº 009.635.843-24 ("Vértera"); **Adelmo Ferreira de Lima Filho**, RG nº 30.620.540-3 (SSP/SP), CPF/MF nº 290.383.518-79 ("Adelmo"); **Alcides Fuertes Junior**, RG nº 18.742.376-6 (SSP/SP), CPF/MF nº 114.151.688-81 ("Alcides"); **Alexandre Assolini Mota**, RG nº 25.651.469-0 (SSP-SP) e CPF/MF nº 161.690.928-58 ("Alexandre"); **Ana Eugênia de Jesus Souza**, RG nº 15461802000-3 (SSP/MA), CPF/MF nº 009.635.843-24 ("Eugênia"); **Ariane de Carvalho Salgado Verrone Iannarelli**, RG nº 48.717.654-6 (SSP/SP), CPF/MF nº 405.325.768-96 ("Ariane"); **Carlos Alberto Bacha**, RG nº 200117783-6 (CONFEA), CPF/MF nº 606.744.587-53 ("Carlos"); **Carolina Ottoboni Telles Santiago**, RG nº 33.857.755-5 (SSP/SP), CPF/MF nº 221.821.428-86 ("Carolina"); **Caroline Tsuchiya Silva**, RG nº 36.289.610-0 (SSP/SP), CPF/MF nº 381.514.668-20 ("Caroline"); **Diogo Pinheiro de Araújo**, RG nº 29.689.564-7 SSP/SP, CPF/MF nº 227.236.398-94 ("Diogo"); **Everson Gonçalves Ramos**, RG nº 56.174.150-5 (SSP/SP), CPF/MF nº 045.496.557-55 ("Everson"); **José Aparecido da Silva**, RG nº 13.627.278-2 (SSP/SP), CPF/MF nº 070.808.778-73 ("José"); **Juliano Cornacchia**, RG nº 33.069.876-X (SSP-SP), CPF/MF nº 286.796.938-71 ("Juliano"); **Lilian Palacios Mendonça Cerqueira**, RG nº 62.154.710-4 (SSP/SP), CPF/MF nº 052.718.287-78 ("Lilian"); **Mara Thais Acocella Festucia**, RG nº 40.615.754-6 (SSP/SP), CPF/MF nº 305.056.628-09 ("Mara"); **Marcelo Cerqueira Cherri**, RG nº 43.265.362-4, CPF/MF nº 226.999.078-12 ("Marcelo"); **Marco Túlio Peres de Lima**, RG nº 18.675.552-1 (SSP/SP), CPF/MF nº 175.757.178-70 ("Marco"); **Osnei José Mongruel Gomes**, RG nº 6.543.795-3 (SSP/PR), CPF/MF nº 036.245.459-06 ("Osnei"); **Renato Tyszler**, RG nº 09937851-5 (IFP/RJ), CPF/MF nº 082.109.987-65 ("Renato"); **Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista**, RG nº M8899358 (SSP/MG), CPF/MF nº 072.442.888-75 ("Ricardo"); **Rodrigo Costa Cerveira**, RG nº 19.233.432-3 (SSP/SP), CPF/MF nº 165.445.348-03 ("Rodrigo" e, em conjunto com Vértera, Alexandre, Juliano, Adelmo, Alcides, Eugênia, Ariane, Carlos, Carolina, Caroline, Diogo, Everson, José, Lilian, Mara, Marcelo, Marco, Osnei, Ricardo, Renato e Rodrigo, denominados os "Sócios"); Sócios representando a totalidade do capital social da sociedade **Vórtx Grafeno Ltda.** ("Sociedade"); E, ainda, na qualidade de sócia ingressante, **Vórtx Capital Gestão de Recursos Ltda.**, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, cj. 32, sala 3, Pinheiros, São Paulo-SP, CNPJ/MF nº 09.645.906/0001-38 ("Vórtx Capital"); têm entre si, justo e acordado, alterar o Contrato Social mediante os seguintes termos: **I. Cessões e Transferências de Quotas.** 1.1. O sócio **Adelmo**, acima qualificado, cede e transfere de forma onerosa, de maneira irrevogável e irretratável, 473 quotas de emissão do capital social da Sociedade de sua titularidade, com o valor nominal de R$1,00 cada, para a **Vértera**, acima qualificada, com todos os direitos e deveres inerentes a tais quotas, com tudo o que elas representam, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas, ônus ou gravames de qualquer natureza, as quais se encontram devidamente subscritas e integralizadas, retirando-se da Sociedade. 1.2. O sócio **Alcides**, acima qualificado, cede e transfere de forma onerosa, de maneira irrevogável e irretratável, 473 quotas de emissão do capital social da Sociedade de sua titularidade, com o valor nominal de R$1,00 cada, para a **Vértera**, acima qualificada, com todos os direitos e deveres inerentes a tais quotas, com tudo o que elas representam, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas, ônus ou gravames de qualquer natureza, as quais se encontram devidamente subscritas e integralizadas, retirando-se da Sociedade. 1.3. O sócio **Alexandre**, acima qualificado, cede e transfere de forma onerosa, de maneira irrevogável e irretratável, 1.894 quotas de emissão do capital social da Sociedade de sua titularidade, com o valor nominal de R$1,00 cada, para a **Vértera**, com todos os direitos e deveres inerentes a tais quotas, com tudo o que elas representam, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas, ônus ou gravames de qualquer natureza, as quais se encontram devidamente subscritas e integralizadas, retirando-se da Sociedade. 1.4. A sócia **Eugênia**, acima qualificada, cede e transfere de forma onerosa, de maneira irrevogável e irretratável, 473 quotas de emissão do capital social da Sociedade de sua titularidade, com o valor nominal de R$1,00 cada, para a **Vértera**, com todos os direitos e deveres inerentes a tais quotas, com tudo o que elas representam, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas, ônus ou gravames de qualquer natureza, as quais se encontram devidamente subscritas e integralizadas, retirando-se da Sociedade. 1.5. A sócia **Ariane**, acima qualificada, cede e transfere de forma onerosa, de maneira irrevogável e irretratável, 473 quotas de emissão do capital social da Sociedade de sua titularidade, com o valor nominal de R$1,00 cada, para a **Vértera**, com todos os direitos e deveres inerentes a tais quotas, com tudo o que elas representam, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas, ônus ou gravames de qualquer natureza, as quais se encontram devidamente subscritas e integralizadas, retirando-se da Sociedade. 1.6. O sócio **Carlos**, acima qualificado, cede e transfere de forma onerosa, de maneira irrevogável e irretratável, 473 quotas de emissão do capital social da Sociedade de sua titularidade, com o valor nominal de R$1,00 cada, para a **Vértera**, com todos os direitos e deveres inerentes a tais quotas, com tudo o que elas representam, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas, ônus ou gravames de qualquer natureza, as quais se encontram devidamente subscritas e integralizadas, retirando-se da Sociedade. 1.7. A sócia **Carolina**, acima qualificada, cede e transfere de forma onerosa, de maneira irrevogável e irretratável, 473 quotas de emissão do capital social da Sociedade de sua titularidade, com o valor nominal de R$1,00 cada, para a **Vértera**, com todos os direitos e deveres inerentes a tais quotas, com tudo o que elas representam, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas, ônus ou gravames de qualquer natureza, as quais se encontram devidamente subscritas e integralizadas, retirando-se da Sociedade. 1.8. A sócia **Caroline**, acima qualificada, cede e transfere de forma onerosa, de maneira irrevogável e irretratável, 473 quotas de emissão do capital social da Sociedade de sua titularidade, com o valor nominal de R$1,00 cada, para a **Vértera**, com todos os direitos e deveres inerentes a tais quotas, com tudo o que elas representam, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas, ônus ou gravames de qualquer natureza, as quais se encontram devidamente subscritas e integralizadas, retirando-se da Sociedade. 1.9. O sócio **Diogo**, acima qualificado, cede e transfere de forma onerosa, de maneira irrevogável e irretratável, 473 quotas de emissão do capital social da Sociedade de sua titularidade, com o valor nominal de R$1,00 cada, para a **Vértera**, com todos os direitos e deveres inerentes a tais quotas, com tudo o que elas representam, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas, ônus ou gravames de qualquer natureza, as quais se encontram devidamente subscritas e integralizadas, retirando-se da Sociedade. 1.10. O sócio **Everson**, acima qualificado, cede e transfere de forma onerosa, de maneira irrevogável e irretratável, 473 quotas de emissão do capital social da Sociedade de sua titularidade, com o valor nominal de R$1,00 cada, para a **Vértera**, com todos os direitos e deveres inerentes a tais quotas, com tudo o que elas representam, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas, ônus ou gravames de qualquer natureza, as quais se encontram devidamente subscritas e integralizadas, retirando-se da Sociedade. 1.11. O sócio **José**, acima qualificado, cede e transfere de forma onerosa, de maneira irrevogável e irretratável, 473 quotas de emissão do capital social da Sociedade de sua titularidade, com o valor nominal de R$1,00 cada, para a **Vértera**, com todos os direitos e deveres inerentes a tais quotas, com tudo o que elas representam, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas, ônus ou gravames de qualquer natureza, as quais se encontram devidamente subscritas e integralizadas, retirando-se da Sociedade. 1.12. O sócio **Juliano**, acima qualificado, cede e transfere de forma onerosa, de maneira irrevogável e irretratável, 1.894 quotas de emissão do capital social da Sociedade de sua titularidade, com o valor nominal de R$1,00 cada, para a **Vértera**, com todos os direitos e deveres inerentes a tais quotas, com tudo o que elas representam, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas, ônus ou gravames de qualquer natureza, as quais se encontram devidamente subscritas e integralizadas, retirando-se da Sociedade. 1.13. A sócia **Lilian**, acima qualificada, cede e transfere de forma onerosa, de maneira irrevogável e irretratável, 473 quotas de emissão do capital social da Sociedade de sua titularidade, com o valor nominal de R$1,00 cada, para a **Vértera**, com todos os direitos e deveres inerentes a tais quotas, com tudo o que elas representam, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas, ônus ou gravames de qualquer natureza, as quais se encontram devidamente subscritas e integralizadas, retirando-se da Sociedade. 1.14. Asócia **Mara**, acima qualificada, cede e transfere de forma onerosa, de maneira irrevogável e irretratável, 473 quotas de emissão do capital social da Sociedade de sua titularidade, com o valor nominal de R$1,00 cada, para a **Vértera**, com todos os direitos e deveres inerentes a tais quotas, com tudo o que elas representam, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas, ônus ou gravames de qualquer natureza, as quais se encontram devidamente subscritas e integralizadas, retirando-se da Sociedade. 1.15. O sócio **Marcelo**, acima qualificado, cede e transfere de forma onerosa, de maneira irrevogável e irretratável, 473 quotas de emissão do capital social da Sociedade de sua titularidade, com o valor nominal de R$1,00 cada, para a **Vértera**, com todos os direitos e deveres inerentes a tais quotas, com tudo o que elas representam, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas, ônus ou gravames de qualquer natureza, as quais se encontram devidamente subscritas e integralizadas, retirando-se da Sociedade. 1.16. O sócio **Marco**, acima qualificado, cede e transfere de forma onerosa, de maneira irrevogável e irretratável, 473 quotas de emissão do capital social da Sociedade de sua titularidade, com o valor nominal de R$1,00 cada, para a **Vértera**, com todos os direitos e deveres inerentes a tais quotas, com tudo o que elas representam, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas, ônus ou gravames de qualquer natureza, as quais se encontram devidamente subscritas e integralizadas, retirando-se da Sociedade. 1.17. O sócio **Osnei**, acima qualificado, cede e transfere de forma onerosa, de maneira irrevogável e irretratável, 473 quotas de emissão do capital social da Sociedade de sua titularidade, com o valor nominal de R$1,00 cada, para a **Vértera**, com todos os direitos e deveres inerentes a tais quotas, com tudo o que elas representam, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas, ônus ou gravames de qualquer natureza, as quais se encontram devidamente subscritas e integralizadas, retirando-se da Sociedade. 1.18. O sócio **Renato**, acima qualificado, cede e transfere de forma onerosa, de maneira irrevogável e irretratável, 473 quotas de emissão do capital social da Sociedade de sua titularidade, com o valor nominal de R$1,00 cada, para a **Vértera**, com todos os direitos e deveres inerentes a tais quotas, com tudo o que elas representam, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas, ônus ou gravames de qualquer natureza, as quais se encontram devidamente subscritas e integralizadas, retirando-se da Sociedade. 1.19. O sócio **Ricardo**, acima qualificado, cede e transfere de forma onerosa, de maneira irrevogável e irretratável, 473 quotas de emissão do capital social da Sociedade de sua titularidade, com o valor nominal de R$1,00 cada, para a **Vértera**, com todos os direitos e deveres inerentes a tais quotas, com tudo o que elas representam, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas, ônus ou gravames de qualquer natureza, as quais se encontram devidamente subscritas e integralizadas, retirando-se da Sociedade. 1.20. Neste ato, na melhor forma de direito e com expressa anuência dos demais Sócios, o sócio **Rodrigo**, acima qualificado, cede e transfere de forma onerosa, de maneira irrevogável e irretratável, 473 quotas de emissão do capital social da Sociedade de sua titularidade, com o valor nominal de R$1,00 cada, para a **Vértera**, com todos os direitos e deveres inerentes a tais quotas, com tudo o que elas representam, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas, ônus ou gravames de qualquer natureza, as quais se encontram devidamente subscritas e integralizadas, retirando-se da Sociedade. 1.21. A sócia **Vértera**, acima qualificada, cede e transfere de forma onerosa, de maneira irrevogável e irretratável, 1 quota de emissão do capital social da Sociedade de sua titularidade, com o valor nominal de R$1,00, para a **Vórtx Capital**, com todos os direitos e deveres inerentes a tais quotas, com tudo o que elas representam, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas, ônus ou gravames de qualquer natureza, as quais se encontram devidamente subscritas e integralizadas. 1.22. Cada um dos Sócios expressamente renuncia ao seu respectivo direito de preferência que lhe é atribuído, manifestando sua concordância, expressa, irrevogável e irretratável com relação às cessões e transferências de quotas deliberadas nos itens acima. 1.23. Neste ato, os Srs. **Adelmo**, **Alcides**, **Alexandre**, **Eugênia**, **Ariane**, **Carlos**, **Carolina**, **Caroline**, **Diogo**, **Everson**, **José**, **Juliano**, **Lilian**, **Mara**, **Marcelo**, **Osnei**, **Renato**, **Ricardo**, **Rodrigo e Marco**, todos acima qualificados, outorgam à Sociedade a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação em relação ao recebimento de qualquer valor para nada mais reclamar, receber ou pleitear desta, a qualquer tempo e a qualquer título, em juízo ou fora dele. 1.24. Cedentes e cessionários dão-se mutuamente a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação às cessões e transferências acima efetuadas, para nada mais reclamar a este título, a qualquer tempo, em juízo ou fora dele. 1.25. Tendo em vista as cessões e transferências de quotas deliberadas nos itens acima, os sócios resolvem alterar o *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"**Cláusula 5ª** – O capital social da Sociedade é R$13.876.692,00, dividido em 13.876.692 quotas idênticas de R$1,00 cada, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídos entre as sócias:*

Sócio	*Quotas*	*Valor Nominal (R$)*
Vértera Holding S.A.	*13.876.691*	*R$ 13.876.691,00*
Vórtx Capital Gestão de Recursos Ltda.	*1*	*R$ 1,00*
Total	***13.876.692***	***R$ 13.876.692,00"***

II. Transformação do Tipo Jurídico em Sociedade Anônima. 2.1. Os sócios da Sociedade decidem, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade, passando **de** sociedade empresária limitada **para** sociedade anônima de capital fechado ("Transformação"), a qual passa a ser regida pela Lei nº 6.404 de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme alterada, pelas demais disposições legais aplicáveis e pelo estatuto social aprovado, nos termos do item V abaixo. 2.2. A Transformação ora deliberada não importa em qualquer solução de continuidade, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio e a mesma escrituração comercial e fiscal, conforme previsto nos artigos 1.113 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil") e nos artigos 220 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações. 2.3. Em virtude da Transformação aprovada acima, os sócios da Sociedade decidem, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, que: (a) Denominação Social: a denominação social da Sociedade será alterada de "**Vórtx Grafeno Ltda.**" para "**Vórtx Grafeno S.A.**". (b) Conversão de Quotas: as 13.876.692 quotas do capital social da Sociedade, no valor nominal de R$ 1,00 cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, são, neste ato, convertidas em 13.876.692 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, as quais são distribuídas aos sócios na mesma proporção das quotas atualmente detidas, conforme a seguir:

Acionista	Ações Recebidas
Vértera Holding S.A.	13.876.691
Vórtx Capital Gestão de Recursos Ltda.	1

O depósito de 10% do capital social previsto no artigo 80, inciso II da Lei das Sociedades por Ações fica dispensado, considerando que as ações representativas a 10% do capital social da Sociedade encontram-se totalmente integralizadas no momento da Transformação ora aprovada. (c) Estatuto Social: o estatuto social que regerá a Sociedade após a Transformação será aquele constante do **Anexo I** ao presente instrumento, o qual será arquivado na sede social da Sociedade. Os sócios consignam que, não obstante a Transformação e aprovação do estatuto social, que passará a reger a Sociedade, mantiveram o objeto social, o prazo de duração e a sede da Sociedade inalterados. 2.4. Ante as deliberações acima, dá-se por efetivamente transformada a Sociedade em sociedade anônima de capital fechado, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais, passando a ser definida como "Companhia", autorizando os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à implementação da referida Transformação, incluindo, sem limitação, a abertura dos livros sociais, a escrituração de suas ações e providências perante órgãos governamentais. 2.5. Observado o disposto no item IV abaixo, os acionistas consignam que (i) determinados administradores da Companhia continuam em seus respectivos cargos, passando os administradores serem denominados "Diretores", já em conformidade com as novas regras estatutária, com mandato de 3 anos; e (ii) os atuais membros do Comitê Independente permanecem constituídos e continuam a atuar como membros do Comitê Independente. **III. Aumento do Capital Social.** 3.1. Ato contínuo, os acionistas aprovam o aumento de capital social da Companhia, passando **de** R$ 13.876.692,00 totalmente subscrito e integralizado, **para** R$ 14.876.692,00, um aumento, portanto, de R$ 1.000.000,00, mediante a emissão de 1.000.000 de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal ("Novas Ações" e "Aumento"). 3.2. As Novas Ações são, neste ato, subscritas pela acionista **Vértera**, e integralizadas mediante a capitalização de créditos detidos pela acionista contra a Companhia, decorrentes de Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital ("AFAC"), devidamente reconhecidos e registrados na escrituração contábil da Companhia, no montante total de R$ 68.995.096,00, sendo que R$ 1.000.000,00 são destinados à integralização das Novas Ações com a emissão de 1.000.000 de ações, e o saldo de R$ 67.995.096,00 serão destinados à conta de reserva de capital da Companhia, nos termos do artigo 182, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. 3.3. Em razão da deliberação acima, o *caput* do Artigo 5ª do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é R$ 14.876.692,00, dividido em 14.876.692 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."* **IV. Renúncia e Consolidação de Diretores.** 4.1. Os acionistas reconhecem e ratificam a renúncia apresentada pelo Sr. **Marcelo** ao cargo de Administrador da Sociedade, em 02/12/2025, através de carta de renúncia arquivada no registro competente. 4.2. Os acionistas reconhecem e ratificam a renúncia apresentada pelos Srs. **Alexandre, Ariane, Carlos, José, Mara, Marcelo, Marco** e **Rodrigo** ao cargo de administradores da Companhia, nesta data e por meio deste instrumento. 4.3. **Alexandre, Ariane, Carlos, José, Mara, Marcelo, Marco e Rodrigo** outorgam à Companhia a mais ampla, plena, irrestrita, geral, irrevogável e irretratável quitação, sem nada mais a reclamar, a qualquer título, com relação ao cargo que ocuparam de administradores da Companhia. 4.4. A Companhia e os acionistas outorgam a **Alexandre, Ariane, Carlos, José, Mara, Marcelo, Marco e Rodrigo** quitação irrevogável e irretratável em relação ao período em que exerceram suas funções de administradores da Companhia, única e exclusivamente pelos atos praticados por eles e em nome da Companhia, no exercício regular de suas atribuições, e em conformidade com a lei aplicável e com o Contrato Social da Companhia, ficando ressalvados quaisquer atos ou omissões que representem violação à lei aplicável ou ao Contrato Social da Companhia. 4.5. Deste modo, consolida-se que permanecem Diretores da Companhia: **Adelmo Ferreira de Lima Filho**, RG nº 30.620.540-3 (SSP/SP), CPF/MF nº 290.383.518-79, **Alcides Fuertes Junior**, RG nº 18.742.376-6 (SSP/SP), CPF/MF nº 114.151.688-81**, Ana Luiza Pereira Fernandes**, RG nº 33281333 (SSP/SP), CPF/MF nº 358.586.878-90, **Ana Eugênia de Jesus Souza**, RG nº 15461802000-3 (SSP/MA), CPF/MF nº 009.635.843-24**, Carolina Ottoboni Telles Santiago**, RG nº 33.857.755-5 (SSP/SP), CPF/MF nº 221.821.428-86**, Caroline Tsuchiya Silva**, RG nº 36.289.610-0 (SSP/SP), CPF/MF nº 381.514.668-20, **Diogo Pinheiro de Araújo**, RG nº 29.689.564-7 SSP/SP, CPF/MF nº 227.236.398-94, **Everson Gonçalves Ramos**, RG nº 56.174.150-5 (SSP/SP), CPF/MF nº 045.496.557-55, **Juliano Cornacchia**, RG nº 33.069.876-X (SSP-SP), CPF/MF nº 286.796.938-71**, Lilian Palacios Mendonça Cerqueira**, RG nº 62.154.710-4 (SSP/SP), CPF/MF nº 052.718.287-78, **Osnei José Mongruel Gomes**, RG nº 6.543.795-3 (SSP/PR)**,** CPF/MF nº 036.245.459-06, **Renato Tyszler**, RG nº 09937851-5 (IFP/RJ), CPF/MF nº 082.109.987-65 e **Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista**, RG nº M8899358 (SSP/MG), CPF/MF nº 072.442.888-75, todos sob a denominação de Diretores, com mandato unificado de 3 anos, os quais permanecerão nos seus respectivos cargos até posse dos diretores que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores do exercício de 2028, a ser realizada em 2029. **V. Inclusão de Objeto Social.** 5.1. Os acionistas deliberaram pela inclusão, no objeto social da Companhia, a atuação como entidade tomadora de serviços de Banking as a Service (BaaS), nos termos da regulamentação vigente. 5.2. Em razão da deliberação acima, o Artigo 4ª do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 4º. A Companhia tem por objeto social o exercício das seguintes atividades: (i) de atividades de administração fiduciária de fundos de investimento e carteira de valores mobiliários, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor; (ii) de acompanhamento e fiscalização de operações financeiras; (ii) de proteção e defesa de direitos e interesses dos investidores em operações financeiras, na qualidade de interveniente fiduciário, administrador de receitas, agente fiscalizador e demais funções que tenham por objeto o mesmo fim; (iv) de gestão de recursos de terceiros, nos termos da regulamentação em vigor; (v) a participação, direta ou indireta, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, de quaisquer outras sociedades; (vi) programação com o uso de ferramentas e de linguagem de programação; (vii) desenvolvimento de programas de computador; (viii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis; (ix) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (x) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; (xi) planejamento, confecção e manutenção de páginas eletrônicas; (xii) desenvolvimento de aplicativo informático; (xiii) intermediação de oferta pública de distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; (xiv) cobrança e transferência de recebíveis próprios e de terceiros, incluindo serviços de administração e processamento de recebíveis próprios e de terceiros; (xv) correspondente bancário, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional no 4.935, de 29/07/2021, conforme alterada; (xvi) desenvolvimento, licenciamento e gestão de plataformas digitais para intermediação, análise, verificação e cruzamento de dados para instituições financeiras; e (xvii) atuação como entidade tomadora de serviços de Banking as a Service (BaaS), nos termos da regulamentação vigente."* **VI. Aprovação do Estatuto Social.** 6.1. Por fim, em decorrência da Transformação da Sociedade em sociedade anônima, do Aumento de Capital, e das demais deliberações tomadas acima, as acionistas aprovaram o Estatuto Social. E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento eletronicamente, em consonância com o art. 10, § 2º da MP 2.00-2, editada em 24/08/2001, a fim de conferir-lhe vigência e eficácia. São Paulo, 16/12/2025. Visto da Advogada: **Caroline Tsuchiya Silva** OAB/SP 336.230. Anexo I – **Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede e Duração. Artigo 1º.** A Companhia denominar-se-á **Vórtx Grafeno S.A.** ("Companhia"), regendo-se, como sociedade anônima, pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º**. A Companhia terá sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, conjunto 43, sala 1, CEP 05425-020; e poderá, por aprovação dos acionistas, abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º**. A Companhia terá prazo de duração indeterminado. **Capítulo II – Objeto Social. Artigo 4º.** A Companhia tem por objeto social o exercício das seguintes atividades: (i) de atividades de administração fiduciária de fundos de investimento e carteira de valores mobiliários, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor; (ii) de acompanhamento e fiscalização de operações financeiras; (iii) de proteção e defesa de direitos e interesses dos investidores em operações financeiras, na qualidade de interveniente fiduciário, administrador de receitas, agente fiscalizador e demais funções que tenham por objeto o mesmo fim; (iv) de gestão de recursos de terceiros, nos termos da regulamentação em vigor; (v) a participação, direta ou indireta, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, de quaisquer outras sociedades; (vi) programação com o uso de ferramentas e de linguagem de programação; (vii) desenvolvimento de programas de computador; (viii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis; (ix) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (x) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; (xi) planejamento, confecção e manutenção de páginas eletrônicas; (xii) desenvolvimento de aplicativo informático; (xiii) intermediação de oferta pública de distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; (xiv) cobrança e transferência de recebíveis próprios e de terceiros, incluindo serviços de administração e processamento de recebíveis próprios e de terceiros; (xv) correspondente bancário, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.935, de 29/07/2021, conforme alterada; (xvi) desenvolvimento, licenciamento e gestão de plataformas digitais para intermediação, análise, verificação e cruzamento de dados para instituições financeiras; e (xvii) atuação como entidade tomadora de serviços de Banking as a Service (BaaS), nos termos da regulamentação vigente. **Capítulo III – Capital Social. Artigo 5º**. O capital social da Companhia é R$ 14.876.692,00, dividido em 14.876.692 ações ordinárias. **§ 1º**. Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. § 2º. Todas as ações da Companhia são exclusivamente escriturais, mantidas em contas de depósito junto a instituição escrituradora, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nem registro em livro de ações nominativas. **Capítulo IV – Assembleia Geral. Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 primeiros meses subsequentes ao término de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social e/ou a lei exigirem ("Assembleia Geral"). **Artigo 7º.** A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor ou, nos casos previstos em lei, pelos acionistas. A convocação deve ser feita com pelo menos 8 dias de antecedência da data programada para a realização da Assembleia Geral, observadas ainda as demais disposições legais. **§ 1º.** A Assembleia Geral será presidida por qualquer Diretor ou, em sua ausência, por um representante dos acionistas escolhido entre os presentes, ao qual caberá a designação do secretário. **§ 2º**. A Assembleia Geral realizar-se-á (i) presencialmente, preferencialmente na sede da Companhia; (ii) de forma digital, por qualquer meio de comunicação que permita que os Acionistas ouçam os demais e sejam ouvidos; ou (iii) de forma híbrida, com a possibilidade de participação presencial, preferencialmente na sede da Companhia, e participação à distância, de forma digital. **Artigo 8º.** As atas das Assembleias Gerais poderão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, observado o disposto no § 1º do artigo 130 da Lei das S.A. **Capítulo V – Administração. Artigo 8º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por qualquer número de membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral de Acionistas. **Artigo 9ª.** A representação da Companhia será exercida, sempre em conjunto de 2 Diretores, sendo as seguintes pessoas nomeadas e investidas nos respectivos cargos: (i) **Adelmo Ferreira de Lima Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 30.620.540-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 290.383.518-79; (ii) **Alcides Fuertes Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 18.742.376-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 114.151.688-81; (iii) **Ana Luiza Pereira Fernandes**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 33281333 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 358.586.878-90; (iv) **Ana Eugênia de Jesus Souza**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 15461802000-3 (SSP/MA), inscrita no CPF/MF sob o nº 009.635.843-24; (v) **Carolina Ottoboni Telles Santiago**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 33.857.755-5 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 221.821.428-86; (vi) **Caroline Tsuchiya Silva**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 36.289.610-0 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 381.514.668-20; (vii) **Diogo Pinheiro de Araújo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 29.689.564-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.236.398-94; (viii) **Everson Gonçalves Ramos**, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, portador da cédula de identidade RG nº 56.174.150-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 045.496.557-55; (ix) **Juliano Cornacchia**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 33.069.876-X (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 286.796.938-71; (x) **Lilian Palacios Mendonça Cerqueira**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 62.154.710-4 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 052.718.287-78; (xi) **Osnei José Mongruel Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro de controle e automação industrial, portador da cédula de identidade RG nº 6.543.795-3 (SSP/PR)**,** inscrito no CPF/MF sob o nº 036.245.459-06; (xii) **Renato Tyszler**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 09937851-5 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 082.109.987-65; e (xiii) **Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº M8899358 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 072.442.888-75, todos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, conjunto 41, sala 02, Pinheiros, CEP 05425-020; todos sob a denominação de Diretores, com mandato unificado de 3 anos, os quais permanecerão nos seus respectivos cargos até posse dos diretores que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores do exercício de 2028, a ser realizada em 2029. **§ 1º.** Os Diretores, nomeados neste Estatuto Social ou em instrumento separado, serão investidos de todos os poderes para administrar e gerir, sempre em conjunto de 2, os negócios sociais e para representar e obrigar a Companhia para todos os fins. **§ 2º**. A representação da Companhia no exercício dos seguintes atos cabe exclusivamente ao Diretor Juliano Cornacchia, sempre em conjunto com qualquer outro Diretor da Companhia, observado que se tais poderes forem praticados no âmbito do exercício das atividades de administração de fundos de investimento, poderão ter a representação por quaisquer dos Diretores da Companhia, sem a limitação imposta neste parágrafo: a) transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas e contrair dívidas bancárias em nome da Companhia; b) alienar, adquirir, onerar bens móveis e imóveis próprios em nome da Companhia; c) outorgar garantias em favor de terceiros. **§ 3º.** A Companhia poderá, ainda, ser representada por procuradores, os quais serão constituídos por mandatos assinados em conjunto por 02 Diretores (necessariamente assinados pelo diretor Juliano, em conjunto com qualquer outro Diretor da Companhia, se os poderes incluírem quaisquer daqueles previstos no § 2º acima) e conterão poderes especiais e, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade determinado. **§ 4º.** Os Diretores poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada em Assembleia Geral, que será lançada à conta das despesas gerais da Companhia. **§ 5º.** São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos Diretores, por procuradores ou por empregados da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia. **§ 6º.** O Diretor **Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista**, acima qualificado, é responsável pela atividade de administração fiduciária, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25/02/2021 e suas alterações posteriores. **§ 7º.** A Diretora **Caroline Tsuchiya Silva**, acima qualificada, é responsável: (i) pelo cumprimento das normas, políticas e procedimentos de proteção de dados, cumulada com a função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (*Data Protection Officer*), conforme estabelecido na Lei nº 13.709, de 14/08/2018 e suas alterações posteriores; e (ii) Cadastro de participantes do mercado de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 51, de 31/08/2021 e suas alterações posteriores. **§ 8º.** O Diretor **Osnei José Mongruel Gomes**, acima qualificado, é responsável: (i) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos das atividades reguladas, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25/02/2021 e suas alterações posteriores e da Resolução CVM nº 161, de 13/07/2022 e suas alterações posteriores; (ii) pela gestão de riscos, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25/02/2021 e suas alterações posteriores; e (iii) pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31/08/2021 e suas alterações posteriores. **§ 9º.** A Diretora **Lilian Palacios Mendonça Cerqueira**, acima qualificada, é responsável pelas áreas/atividades de: (i) coordenação de ofertas públicas de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 161, de 13/07/2022 e suas alterações posteriores, e (ii) verificação de adequação de produtos ao perfil do cliente, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11/05/2021 e suas alterações posteriores. **§ 10.** O Diretor **Renato Tyszler**, acima qualificado, é responsável pela representação da Companhia na Receita Federal, conforme Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06/12/2022 e suas alterações posteriores. **§ 11 –** A Diretora **Carolina Ottoboni Telles Santiago**, acima qualificada, é responsável pelas atividades de Ouvidoria, nos termos da Resolução CVM nº 43, de 17/08/2021 e suas alterações posteriores. **Artigo 10.** A administração da Companhia também contará com um comitê independente composto por 2 membros, com prazo de mandato de até 2 anos ("Comitê"). Exclusivamente com relação aos serviços prestados pela unidade de negócios originária da Vórtx Grafeno Pagamentos Ltda., anteriormente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.087.027/0001-50, e incorporada pela Sociedade ("Unidade de Negócios Grafeno"), as matérias listadas abaixo somente poderão ser tomadas por unanimidade dos membros do Comitê e vincularão os atos dos Diretores da Companhia ("Matérias Qualificadas"), mediante assinatura pelo Diretor indicado pelo Membro do Comitê Vórtx, de forma isolada ou em conjunto com o Diretor indicado pelo Membro do Comitê Grafeno: (a) dispor, a qualquer título, ou constituição de qualquer ônus sobre: (i) os ativos circulantes da Unidade de Negócios Grafeno fora do curso normal de seus negócios; ou (ii) os ativos não circulantes da Unidade de Negócios Grafeno, exceto para substituição por ativos equivalentes no curso normal dos negócios; (b) aprovar ou permitir que a Unidade de Negócios Grafeno outorgue garantia fora do curso normal de seus negócios; (c) celebrar ou alterar quaisquer contratos ou assumir quaisquer obrigações com administradores da Companhia e/ou partes relacionadas fora do curso normal dos negócios da Unidade de Negócios Grafeno ou em condições não-comutativas; (d) promover de qualquer alteração relevante salarial, de pró-labore ou de remuneração por prestação de serviços dos empregados, diretores, conselheiros, administradores, prepostos ou prestadores de serviços da Unidade de Negócios Grafeno, incluindo bônus, participação no resultado ou qualquer outro benefício, plano ou remuneração variável pago, subsidiado ou de outra forma suportado pela Unidade de Negócios Grafeno em função ou relacionado ao

continua …

PUBLICIDADE LEGAL

... continuação da Alteração de Contrato
realizada em 16/12/2025 da Vórtx Grafeno Ltda

vínculo empregatício ou prestação de serviços à Unidade de Negócios Grafeno exceto por alterações estabelecidas por Lei ou em decorrência de convenção coletiva ou acordo coletivo aplicável ou, ainda, o pacote de retenção oferecido a tais pessoas no âmbito da Operação, observado que eventuais pagamentos que estejam condicionados às metas de EBITDA necessárias ao atingimento da Condição de Pagamento do Preço de Compra Contingente não devem se tornar devidos caso tais pagamentos tenham como consequência ou efeito o não atingimento das referidas condições de pagamento; (e) celebrar quaisquer acordos no âmbito de qualquer Demanda envolvendo a Unidade de Negócios Grafeno em valores superiores à R$ 200.000,00; (f) dispor, vender, ceder ou conceder direitos, a qualquer título, de direitos de propriedade intelectual da Unidade de Negócios Grafeno ou referentes a qualquer pedido relativo a estes, ou a quaisquer segredos comerciais ou serviços prestados pela Unidade de Negócios Grafeno; (g) sem justa causa, rescindir quaisquer contratos relevantes necessários à condução dos negócios da Unidade de Negócios Grafeno no curso normal dos negócios; (h) sem justa causa, substituir ou dar causa à substituição de fornecedores de serviços e/ou tecnologia essenciais para os negócios da Unidade de Negócios Grafeno, ou encerrar ou dar causa ao encerramento de contratos com tais fornecedores, de forma que impacte adversamente a oferta de serviços e/ou produtos aos clientes da Unidade de Negócios Grafeno comparado às condições ou níveis de serviço praticados nesta data pela Unidade de Negócios Grafeno; (i) contratar, pela Unidade de Negócios Grafeno ou por meio de qualquer afiliada, serviços de terceiros que concorram com os serviços oferecidos pela Unidade de Negócios Grafeno; (j) fora do curso normal dos negócios da Unidade de Negócios Grafeno, renunciar, perdoar, cancelar ou desobrigar quaisquer receitas, direitos, recebíveis, crédito, dívida de terceiros ou reclamação em relação a qualquer Pessoa, exceto em caso de Provisão para Devedores Duvidosos (PDD); (k) ceder, alienar ou dispor de recebíveis, créditos, carteiras ou receitas a terceiros, incluindo por meio de operações de securitização, antecipação ou desconto de recebíveis, todos com relação à Unidade de Negócios Grafeno; (l) concessão de descontos ou redução de preços que impactem negativamente a apuração dos resultados financeiros da Unidade de Negócios Grafeno; (m) alterar as políticas e práticas contábeis da Unidade de Negócios Grafeno, incluindo no que diz respeito ao reconhecimento de receita, custos, despesas, provisões e reavaliação de ativos, exceto conforme exigido por Lei ou pelos princípios contábeis, fora do curso normal dos negócios da Unidade de Negócios Grafeno; (n) rescisão ou qualquer alteração no acordo de parceria celebrado entre, de um lado, a Vórtx Grafeno Pagamentos Ltda., anteriormente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.087.027/0001-50 e, de outro, a BMP Sociedade de Crédito Direto S.A. e a BMP Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda.; (o) celebração de qualquer acordo de não competição, não solicitação ou de exclusividade fora do curso normal dos negócios da Unidade de Negócios Grafeno; ou (p) de qualquer forma, prometer quaisquer dos atos listados acima exclusivamente com relação à Unidade de Negócios Grafeno. **§ 1º.** Qualquer das Matérias Qualificadas indicadas no Artigo 10 acima não poderão ser aprovadas ou tomadas pelos Diretores sem a aprovação da unanimidade dos membros do Comitê, sob pena de serem consideradas nulas e inoperantes em relação à Companhia. **§ 2º.** As Matérias Qualificadas indicadas na Artigo 10 são restritas às atividades oriundas da Unidade de Negócios Grafeno e não serão estendidas às demais atividades prestadas pela Companhia. **§ 3º.** O Comitê é composto pelo (i) Sr. **Andrea Di Sarno Neto**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 44.471.077-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 364.726.748-17, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3507, 2º andar (parte), Jardim Paulistano, CEP 05401-400 ("Membro do Comitê Grafeno"); e (ii) Sr. **Renato Tyszler**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 09937851-5 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 082.109.987-65, com endereço comercial da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, conjunto 41, sala 02, Pinheiros, CEP 05425-020 ("Membro do Comitê Vórtx"). **Artigo 11.** Os Diretores ficarão obrigados a, no mínimo uma vez por mês, realizar uma reunião para alinhamento estratégico com os membros do Comitê. **Artigo 12.** Para exercer a administração da Companhia, os Diretores eleitos e empossados deverão ser profissionais que: (*i*) possuam experiência e capacitação para o exercício do cargo de diretor da Companhia; (*ii*) cumpram os requisitos impostos pela Lei das Sociedades por Ações e pelo Código Civil para o exercício de cargos de administração em sociedades anônimas e limitadas; (*iii*) não sejam pessoas sujeitas a sanções econômicas ou comerciais impostas por autoridades governamentais nacionais ou internacionais; e (*iv*) não tenham sofrido qualquer condenação, ou sejam sujeitos passivos em procedimentos conduzidos por autoridades governamentais, por atos de violação à legislação anticorrupção. **Capítulo VI – Conselho Fiscal. Artigo 13.** A Companhia possuirá um Conselho Fiscal não permanente que, quando instalado, será constituído por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, de acordo com as disposições legais aplicáveis. **Capítulo VII – Exercício Social. Artigo 14**. O exercício social se iniciará no dia 01 de janeiro e se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano civil, data em que será levantada as Demonstrações Financeiras previstas em lei. **§ 1º**. Em até 4 meses do final de cada exercício social, os acionistas tomarão as contas dos Administradores e decidirão sobre a sua aprovação e destinação dos lucros. **§ 2º**. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e declarar e distribuir lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda levantar balanços em períodos menores e distribuir lucros com base em tais balanços, observada a legislação aplicável. **Capítulo VIII – Dissolução e Liquidação. Artigo 15**. A Companhia somente será dissolvida por deliberação dos acionistas em Assembleia Geral. Neste caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o saldo então apurado será atribuído à aos acionistas. **Artigo 16**. No caso de liquidação e dissolução da Companhia, a Assembleia Geral designará um ou mais liquidantes, estabelecendo seus poderes, deveres e remuneração. **§ 1º**. A cada 06 meses, ou sempre que necessário, o liquidante deverá apresentar aos acionistas o relatório e o balanço do estado de liquidação, prestando conta dos atos praticados durante o respectivo período. **§ 2º**. Realizado o ativo, pago o passivo e partilhado o remanescente, se houver, o liquidante apresentará aos acionistas, para aprovação, o relatório final da liquidação e o balanço de encerramento. **Capítulo IX – Jurisdição. Artigo 17**. Fica eleito o Foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Estatuto Social, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que este seja ou possa vir a ser. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 4.538/26-2 e NIRE 35.300.684.826 em 13/01/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC - R$ 5,8096 / R$ 5,8102 **
Câmbio livre mercado - R$ 5,8660 / R$ 5,8680 *
Turismo - R$ 5,9033 / R$ 6,0833
(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central
Variação do câmbio livre mercado no dia: +1,48%

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: -1,34%
Pontos: 167.537
Volume financeiro: R$ 112,448 bilhões
Maiores altas: CSN Mineração ON (+6,74%), Minerva ON (+6,30%), Magazine Luiza ON (+4,65%)
Maiores baixas: MRV ON (-4,79%), Tenda ON (-4,74%), Brava ON (-4,01%)
S&P 500 (Nova York): -0,23%
Dow Jones (Nova York): -1,11%
Nasdaq (Nova York): 0,42%
CAC 40 (Paris): -0,85%
Dax 30 (Frankfurt): -1,19%
Financial 100 (Londres): -1,3%
Nikkei 225 (Tóquio): 0,28%
Hang Seng (Hong Kong): -0,91%
Shanghai Composite (Xangai): 0,09%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): 0,28%
Merval (Buenos Aires): -0,11%
IPC (México): -1,79%

Primo Immo Brasil Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 26.480.299/0001-12 – NIRE 35.230.247.252

Ata de Reunião de Sócios realizada em 16 de novembro de 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 16 de novembro de 2026, às 9h, na sede social da Primo Immo Brasil Empreendimentos e Participações Ltda. ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Chabad, nº 49, sala 5, Cerqueira Cesar, CEP 01417-030. **2. Convocação e Presenças:** Foi dispensada a publicação de anúncios em virtude da presença da sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.072, § 2º, do Código Civil, de acordo com as assinaturas constantes do livro de atas da Sociedade. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Wu Yong Le**, tendo como secretário o Sr. **Felipe Vecchi Moreira**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a aprovação de redução do capital social da Sociedade, no montante de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), por ter sido considerado excessivo em relação ao objeto social desenvolvido pela Sociedade, e sobre a restituição do respectivo valor à Sócia. **5. Deliberações:** A Sócia delibera, sem ressalvas: (i) Aprova a redução do capital social subscrito e totalmente integralizado da Sociedade, no montante de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), por ter sido considerado excessivo em relação ao objeto social desenvolvido pela Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II, e do artigo 1.084, ambos do Código Civil. Em decorrência dessa redução, o capital social da Sociedade, mediante o cancelamento de 60.000.000 (sessenta milhões de reais), por ter sido considerado excessivo em relação ao objeto social desenvolvido pela Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II, e do artigo 1.084, ambos do Código Civil. Em decorrência dessa redução, o capital social da Sociedade, mediante o cancelamento de 60.000.000 (sessenta milhões de reais), por ter sido considerado excessivo em relação ao objeto social desenvolvido pela Sociedade, e sobre a restituição do respectivo valor à Sócia. **5. Deliberações:** A Sócia delibera, sem ressalvas: (i) Aprova a redução do capital social subscrito e totalmente integralizado da Sociedade, no montante de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), por ter sido considerado excessivo em relação ao objeto social desenvolvido pela Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II, e do artigo 1.084, ambos do Código Civil. Em decorrência dessa redução, o capital social da Sociedade, mediante o cancelamento de 60.000.000 de quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, passa de R$ 352.631.415,00 (trezentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e quinze reais), dividido em 352.631.415 (trezentos e cinquenta e dois milhões, seiscentas e trinta e uma mil, quatrocentas e quinze) quotas, para R$ 292.631.415,00 (duzentos e noventa e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e quinze reais), dividido em 292.631.415 (duzentos e noventa e dois milhões, seiscentas e trinta e uma mil, quatrocentas e quinze) quotas, subscritas e totalmente integralizadas, todas de titularidade da sócia Orpea EHPAD Brasil Investimentos e Participações Ltda. (ii) Em contrapartida à redução aprovada no item (i) acima, as quotas canceladas ficam extintas e a Sociedade restituirá à Sócia o valor de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), correspondente ao valor nominal das quotas canceladas, em moeda corrente nacional. Em decorrência das deliberações contidas no item (i) acima, a Cláusula 4ª do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação: ***"Cláusula 4ª. Do Capital Social.*** *Cláusula 4.1 O capital social da Sociedade é de R$ 292.631.415,00 (duzentos e noventa e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e quinze reais), dividido em 292.631.415 (duzentos e noventa e dois milhões, seiscentas e trinta e uma mil, quatrocentas e quinze) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, todas de titularidade da sócia Orpea EHPAD Brasil Investimentos e Participações Ltda.* ***§ 1º.*** *A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.* ***§ 2º.*** *A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais."* **6. Publicações e Arquivamento:** A Sócia aprova a publicação desta ata e o seu arquivamento na JUCESP após o decurso do prazo de oposição de credores, para os devidos fins legais. Os administradores ficam autorizados a adotar todas as providências legais e regulamentares necessárias para concretizar as deliberações formalizadas nesta ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. **Mesa:** Wu Yong Le, Presidente; Felipe Vecchi Moreira, Secretário. Sócia presente: Orpea EHPAD Brasil Investimentos e Participações Ltda., representada por seus Diretores, Felipe Vecchi Moreira e Wu Yong Le. São Paulo, 16/11/2026. **Mesa: Wu Yong Le; Felipe Vecchi Moreira**. **Sócia: Orpea Ehpad Brasil Investimentos e Participações Ltda.**, por: Felipe Vecchi Moreira e Wu Yong Le.

Incesa Indústria de Componentes Elétricos Ltda.

CNPJ nº 64.810.955/0001-97 – NIRE 35.209.744.242

Edital de Convocação – Reunião de Sócios

Ficam convocados os sócios da **Incesa Indústria de Componentes Elétricos Ltda.** ("Sociedade") a se reunirem em Reunião de Sócios a realizar-se em 03/12/2026, às 10h30 em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, e às 11h em segunda convocação, com qualquer número. A reunião será realizada de forma exclusivamente digital, pela plataforma Microsoft Teams, nos termos do art. 1.080-A do Código Civil e da regulamentação do DREI, considerando-se realizada na sede social, em Olímpia/SP. **Ordem do dia:** deliberar sobre: (i) as contas da administração e demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2025; e (ii) distribuição de dividendos intermediários aos sócios **com base em balanço intermediário levantado em 30/09/2026**, nos termos do Artigo 9º, §2º, do Contrato Social e do art. 1.059 do Código Civil. **Informações gerais:** (i) o link de acesso, instruções de participação, contas da administração, demonstrações financeiras e o balanço intermediário estão à disposição dos sócios na sede social e pelo e-mail carlos.lopes@fius.com.br e melissa.dresch@fius.com.br; (ii) o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador constituído especificamente para esse fim, devendo o instrumento ser enviado até 30/11/2026 para carlos.lopes@fius.com.br e melissa.dresch@fius.com.br. Olímpia/SP, 19 de novembro de 2026. **Incesa Indústria de Componentes Elétricos Ltda.,** Maurício Benatti – Durval Britto, Administradores. (19, 23 e 24/11/2026)

Terras Dourados Empreendimento Imobiliário SPE S.A.

CNPJ/MF nº 17.233.012/0001-69 / NIRE nº 3530045464-2

Edital de Convocação – AGO

Ficam convocados os acionistas da companhia para AGO a se realizar no dia 16/12/2026, às 17:00 horas em primeira convocação VIA ONLINE, para deliberação sobre os seguintes assuntos: (I) aprovação das demonstrações financeiras e contas dos atuais administradores, relativas ao exercício social findo em 31/12/2025, bem como a destinação do lucro e distribuição de dividendos da Sociedade (II) composição e eleição dos diretores da Sociedade. Diretores - Lídio Guerra, Janderson Cardoso. São Paulo, 17 de novembro de 2026. (18, 19 e 20/11/2026)



Tupi Energias Renováveis S.A.

CNPJ/MF nº 59.115.685/0001-64 – NIRE 35.300.656.253 – Companhia Aberta

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de abril de 2026

Data, Hora e Local: Em 20/04/2026, às 15h10min, na sede social da "Companhia", situada na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 360, 12º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: **Viviane de Oliveira Soares**; Secretária: **Luana Martins Vianna**. **Publicações:** O resumo dos documentos de que trata o artigo 133 da Lei das S.A. foi publicado no dia 17/04/2026, no jornal *Data Mercantil*, às folhas 18 e 19. **Deliberações da Ordem do Dia:** A Acionista da Companhia, decidiu: **6.1.**Registrar que a presente ata será lavrada em forma de sumário, determinando o arquivamento na Companhia, depois de rubricados pela Mesa, dos documentos que interessam a esta reunião. **6.2.**Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo na data de 31/12/2025, com o respectivo parecer dos auditores independentes, verificada a presença dos administradores da Companhia. **6.3.**Verificado o Resultado do Exercício, foi constatado um prejuízo de R$ 61.992.853,58, no exercício social encerrado em 31/12/2025, inexistindo valores a serem destinados a título de reserva legal e pagamento de dividendos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 20/04/2026. Mesa: Viviane de Oliveira Soares – **Presidente**; Luana Martins Vianna – **Secretária**.Acionista: **Ibitu Energia S.A.** Ricardo Alberto Oliveira dos Santos – Diretor Financeiro; Viviane de Oliveira Soares – Diretora Jurídica. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 218.249/26-3 em 21/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

EPR Participações S.A.

CNPJ/MF nº 48.803.906/0001-70 – NIRE 3530060530-6

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da realizada em 05/11/2026

Data, Horário e Local: 05/11/2026, às 17hs, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, São Paulo/SP. **II. Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), conforme alterada, em razão da presença dos acionistas titulares de 100% das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas abaixo. **III. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Cassanga; Secretário: Enio Stein Júnior. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a distribuição de dividendos intercalares; e **(ii)** a autorização para a prática, pelos diretores da Companhia, de todos os atos necessários para a concretização do item (i). **V. Deliberações:** Após as oportunas discussões, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o seguinte: **(i)** Aprovar a distribuição de dividendos intercalares, à conta dos lucros apurados no balanço levantado em 30/09/2026, no montante de **R$ 14.438.554,42**, a serem distribuídos aos acionistas na proporção de suas participações. Os dividendos ora declarados serão pagos em até 10 dias úteis contados da presente data. **(ii)** Autorizar a prática pelos diretores da Companhia de todos os atos necessários à implementação e formalização da deliberação acima. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo/SP, 05/11/2026. JUCESP nº 424.849/26-4 em 16/11/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Orpea Ehpad Brasil Investimentos e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 22.027.590/0001-89 – NIRE 35.232.480.736

Ata de Reunião de Sócios realizada em 16 de novembro de 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 16/11/2026, às 9h, na sede social da Orpea Ehpad Brasil Investimentos e Participações Ltda. ("Sociedade"), na Rua Chabad, nº 49, Cerqueira Cesar, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presenças:** Foi dispensada a publicação de anúncios em virtude da presença da sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.072, parágrafo 2º, do Código Civil, de acordo com as assinaturas constantes do livro de atas da Sociedade. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Wu Yong Le**, tendo como secretário o Sr. **Felipe Vecchi Moreira**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a aprovação de redução do capital social da Sociedade, no montante de R$ 60.000.000,00, por ter sido considerado excessivo em relação ao objeto social desenvolvido pela Sociedade, e sobre a restituição do respectivo valor à Sócia. **5. Deliberações:** A Sócia delibera, sem ressalvas: (i) Aprova a redução do capital social subscrito e totalmente integralizado da Sociedade, no montante de R$ 60.000.000,00, por ter sido considerado excessivo em relação ao objeto social desenvolvido pela Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II, e do artigo 1.084, ambos do Código Civil. Em decorrência dessa redução, o capital social da Sociedade, mediante o cancelamento de 60.000.000 de quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, passa de R$ 462.872.019,00, dividido em 462.872.019 quotas, para R$ 402.872.019,00, dividido em 402.872.019 quotas, subscritas e totalmente integralizadas, todas de titularidade da sócia Domus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada. (ii) Em contrapartida à redução aprovada no item (i) acima, as quotas canceladas ficam extintas e a Sociedade restituirá à Sócia o valor de R$ 60.000.000,00, correspondente ao valor nominal das quotas canceladas. Em decorrência das deliberações contidas no item (i) acima, a Cláusula 4ª do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação: ***"Cláusula 4ª – Do Capital Social.*** *4.1 O capital social da Sociedade é R$ 402.872.019,00, dividido em 402.872.019 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, todas detidas por sua única sócia, Domus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada.* ***Parágrafo Primeiro****. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.* **Parágrafo Segundo**. *A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais."* **6. Publicações e Arquivamento:** A Sócia aprova a publicação desta ata e o seu arquivamento na JUCESP após o decurso do prazo de oposição de credores, para os devidos fins legais. Os administradores ficam autorizados a adotar todas as providências legais e regulamentares necessárias para concretizar as deliberações formalizadas nesta ata. **7. Encerramento:** Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. **Mesa:** Wu Yong Le – Presidente; Felipe Vecchi Moreira – Secretário. Sócia Presente: Domus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada, por sua gestora Blueoak Investments Asset Ltda., representada por João Henrique Braga Junqueira e Meton de Barreto Morais Neto. São Paulo, 16/11/2026. Mesa: **Wu Yong Le** e **Felipe Vecchi Moreira**. **Sócia: Domus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada** Gestora: Blueoak Investments Asset Ltda., João Henrique Braga Junqueira e Meton de Barreto Morais Neto.

Log & Print Gráfica, Dados Variáveis e Logística S.A.

CNPJ/MF nº 66.079.609/0001-06 - NIRE nº 35.300.357.787

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), ficam convidados os senhores acionistas da **Log & Print Gráfica, Dados Variáveis e Logística S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Joana Foresto Storani, nº 676, CEP 13280-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 66.079.609/0001-06 ("Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE"), a ser realizada, em primeira convocação, em 26 de novembro de 2026, às 10:00 horas, na modalidade assembleia digital, por meio da plataforma "*Google Meetings*", nos termos do Art. 124, §2º-A, da Lei das S.A., para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Examinar, discutir e deliberar sobre a ratificação da aprovação da operação prevista na Cláusula 7.1.1.1 do Equipment Purchase Agreement ou "EPA", celebrado entre a Companhia e Solisco Printing INC., em 04 de novembro de 2026, inclusive quanto a todos os seus termos, condições, anexos e documentos correlatos, convalidando, para todos os efeitos legais, os atos de gestão praticados pela Diretoria da Companhia em relação à referida operação. A fim de viabilizar o acesso à plataforma, os acionistas e/ou seus representantes deverão enviar solicitação à Companhia pelo e-mail alderano.fileni@logprint.com.br, com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização da AGE no dia 26 de novembro de 2026 (ou seja, até às 09:30 horas), com a documentação comprobatória da sua qualidade de acionista e/ou representante, na forma da lei. A Companhia enviará as respectivas instruções para o acesso ao sistema eletrônico de participação na AGE aos acionistas e/ou seus representantes que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. Vinhedo/SP, 17 de novembro de 2026. **Alderano Américo Fileni**, Diretor Presidente. (19, 20 e 24/11/2026)

NEGÓCIOS

Toyota inaugura fábrica em Sorocaba e confirma produção de picape nacional



A Toyota inaugurou nesta quarta-feira (18) a sua segunda linha de produção de veículos em Sorocaba, no interior de São Paulo. O principal modelo montado na nova fábrica será a picape Corolla Deck, que terá opção híbrida flex e ficará posicionada abaixo da futura geração da argentina Hilux.

A nova planta nacional substitui a antiga linha da vizinha Indaiatuba, que teve a produção encerrada no dia 30 de junho. A mudança faz parte do ciclo de R$ 11,5 bilhões de investimentos anunciado em 2024, que será encerrado em 2030.

Com a inauguração, a capacidade produtiva da marca japonesa sobre para 270 mil veículos por ano -até 100 mil carros/ano podem ser montados na segunda linha de Sorocaba.

A Toyota confirmou que foram gerados 1.700 empregos diretos, e que outros 300 funcionários devem ser contratados até 2030. A empresa diz que 50% das contratações foram de mulheres.

A empresa fará ainda um investimento de de US$ 1,3 bilhão em uma nova fábrica em Zárate (província de Buenos Aires), onde será produzida a picape híbrida Tacoma para mercados da América do Sul. De grande porte, o modelo é comercializado atualmente na América do Norte.

O avanço das tecnologias híbridas para o segmento de picapes mostra um novo momento da montadora na América do Sul, cujos produtos mais rentáveis até então --a Hilux e o SUV SW4- são movidos a diesel.

A própria Hilux, que vai ganhar uma nova geração em breve, terá opções eletrificadas. O modelo foi exibido pela primeira vez como papamóvel durante a visita do Papa Leão 14 à Argentina. A montadora, no entanto, ainda não divulgou os dados técnicos do modelo.

Em agosto, a empresa obteve R$ 123,6 milhões de financiamento do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) para construir um centro de desenvolvimento de tecnologias para biocombustíveis, em Sorocaba, no interior de São Paulo.

Folhapress

Rede D'Or vende Sul América Investimentos para BlackRock por R$ 850 milhões

A Rede D'Or comunicou nesta quarta-feira (18) que assinou documentos definitivos para a venda da Sul América Investimentos para a BlackRock Brasil, uma subsidiária da BlackRock.

De acordo com o fato relevante do grupo de saúde, o valor de firma da transação é de aproximadamente R$ 850 milhões, sujeito aos ajustes usuais de caixa líquido e capital de giro.

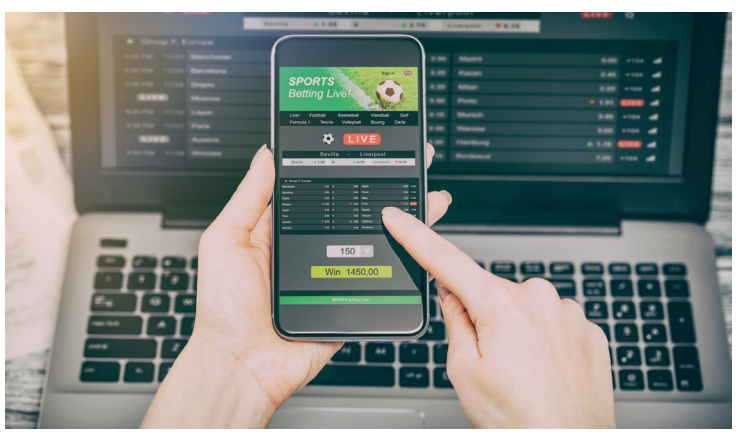
Desse total, R$ 700 milhões serão pagos à vista, na conclusão da operação.

O pagamento dos R$ 150 milhões restantes ocorrerá em duas parcelas futuras, variáveis e contingentes, no terceiro e quinto aniversários do fechamento da transação, condicionadas ao atingimento de métricas estabelecidas no contrato e sujeitas a variação cambial.

A conclusão do negócio depende do cumprimento de condições precedentes, incluindo a aprovação do Banco Central e do Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica). CNN



Brasileiros gastaram mais de R$ 40 bilhões com bets até julho de 2026



Com o aumento das apostas online no país nos primeiros sete meses deste ano, os brasileiros gastaram mais de R$ 40 bilhões com bets. É o que aponta um estudo do Comsefaz (Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal). O valor se refere a transferências líquidas via Pix entre janeiro e julho.

O levantamento chama atenção para o peso das bets no bolso das famílias brasileiras. O estudo considerou a diferença entre valores pagos por pessoas físicas a empresas e os pagamentos recebidos por essas pessoas no setor de artes, cultura, esporte e recreação, contabilizado pelo Banco Central, no qual estão incluídas as plataformas de apostas.

No ano passado, o número de transferências líquidas relacionadas às bets foi de quase R$ 63 bilhões. Na comparação mensal, a análise aponta um aumento considerável na movimentação das transferências via Pix de pessoas físicas para empresas a partir de janeiro de 2025, início do mercado regulamentado de apostas.

Em agosto de 2024, o percentual de transferências via Pix de pessoas físicas para o segmento era de 0,7%. Em agosto do ano passado, o valor saltou para quase 6%. Os pesquisadores notaram que houve um crescimento expressivo dessas transações a partir de setembro de 2024, que foi intensificado com a regulamentação do mercado, no começo ano seguinte.

Em junho deste ano, quase 30% da renda das famílias ficou comprometida com o pagamento de juros e dívidas. Ainda segundo o estudo, o endividamento e o alto custo do crédito pressionaram os orçamentos.

Folhapress